



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 332/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos

Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos

Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa

Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero

Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida

Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva

Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci

Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação da Retificação do Termo de Ratificação
Inexigibilidade Nº.....010/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....182/2018
Portaria Nº.....046/2018
Portaria Nº.....047/2018
Portaria Nº.....048/2018
Portaria Nº.....056/2018
Portaria Nº.....058/2018
Portaria Nº.....152/2018
Portaria Nº.....159/2018
Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº...007/2018
Extrato Notas de Empenho Números:....413/2018; 1604/2018

Câmara Municipal

Termo de Cancelamento – Dispensa Nº.....007/2018

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 331/2018, datado de 09 de julho de 2018, referente à publicação da Retificação da Inexigibilidade nº 010/2018:

Onde se lê:

DISPENSA Nº 010/2018

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais), suplementar na seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0259.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável 80.800,00

TOTAL 80.800,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 332/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018.

ANO II

orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0247.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 72.949,28

Reduzido 0241.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.94. – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 7.850,72

TOTAL 80.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 de Julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Inspetor de Alunos, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal, Fátima Aparecida de Oliveira, matrícula 625, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 186/2017 de 30/11/2017, publicada na data de 30/11/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo

de Merendeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal, Dejanira de Oliveira Andrade, matrícula 85, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 187/2017 de 30/11/2017, publicada na data de 30/11/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, ocupado pela servidora pública municipal, Lucia Antonia Ferreira, matrícula 234, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 185/2017 de 30/11/2017, publicada na data de 30/11/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 332/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Motorista, Nível V, ocupado pelo servidor público municipal, Vicente do Nascimento, matrícula 437, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 81/2017 de 12/06/2017, publicada na data de 30/06/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Zelador, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal, Elpidia Silveira Cardoso de Oliveira, matrícula 116, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 80/2017 de 12/06/2017, publicada na data de 30/06/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER a servidora pública

municipal Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8869026 SSP/SP e do CPF/MF nº. 847.049.698-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível VII, Classe D, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde da Família – Maria do Carmo da Silva Maria, nesta cidade.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 25/06/2018.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Marcela Vitor Afonso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.612.450 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 023.373.931-94, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Trabalho, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº103/2018

Tomada de Preço Nº007/2018.

O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento: Licença de Instalação e Operação (LIO), com elaboração de uma PTA (Proposta Técnica Ambiental), PBA (Plano Básico Ambiental),



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 332/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018.

ANO II

PAM (Plano de Automonitoramento) RTC (Relatório Técnico de Conclusão de Obra), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo conforme memorial descritivo, edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA:** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.296.337/0001-01 - Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais).

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da comissão, para a emissão do **CONTRATO** na forma de Tomada de Preço, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 09 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 413 / 2018, emitido em 16/02/2018

Processo: 27/2018 - "Dispensa" N.º 13/2018

Favorecido: 2326 - DIEGO HENRIQUE FACINCANI DA SILVA ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO CONF PROC ADM 027/2018 DISPENSA 013/2018

Valor: R\$ 7.344,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 65 - 01.005.12.361.0026.2015-339039630000

Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação

ÁGUA CLARA, 16/02/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1604 / 2018, emitido em 09/07/2018

Processo: 880/2017 - "Pregão Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 614/2018

Favorecido: 2076 - AGILPRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 614/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 3.720,00 (TRES MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 09/07/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2018 TERMO DE CANCELAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço Nº 007/2018 publicado em Diário Oficial do Município, no dia 19 de abril de 2018, objetivando a aquisição de aparelho de celular de uso exclusivo, para atender as necessidades do novo prédio da Câmara Municipal de Água Clara-MS, haja visto, o mesmo não contar com instalação de telefone fixo. Após análise e parecer do setor jurídico referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2018 constatou-se, falhas documentais, tais como certidões negativas, no tocante à especificação do objeto a ser adquirido, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93. Diante do exposto, revogamos e arquivamos o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Câmara Municipal de Água Clara-MS, aos 09 (nove) dias de julho do ano de 2018.

Simone Oliveira Batista
Presidente